



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº 18/2013
PA Nº 853/2012**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE AUXILIAR DE
MECÂNICA QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA START
SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, nesta cidade, com endereço para correspondência: **Rua 19, Quadra 06, casa 29, Cohatrac II, CEP.: 65054-250, nesta cidade**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG Nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, consoante despacho de nº 1173/2014 do Diretor-Geral, constante no **PA nº 2354/2013**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogação de vigência do Contrato 18/2013, firmado em 20 de março de 2013;
- Repactuação dos valores inicialmente contratados, em conformidade com Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2013/2014, postada em doc 11 do protocolo nº 2354/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Mecânica, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de abril de 2014 a 26 de abril de 2015.

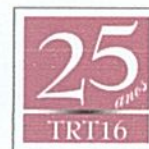
1º Termo Aditivo ao CT nº 18/2013

1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o **valor mensal** contratual passa de **R\$ 1.626,52** (mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) **para R\$ 1.774,60** (mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – O valor anual dos serviços passa de **R\$ 19.518,24** (dezenove mil , quinhentos e dezoito reais, vinte e quatro centavos) **para R\$ 21.295,21** (vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada apresentará complementação à garantia contratual, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 88,84** (oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), no prazo de **10** (dez) dias úteis, consoante Cláusula Nona do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Pelo presente Termo Aditivo, os **efeitos financeiros** repactuados surtirão efeitos a contar de **27 de abril de 2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.


São Luís, 25 de abril de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

TAMARA FREITAS DA SILVA
START/SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1) 
Identificação: 308161078

2) 
Identificação: 30816427